



LEI nº 783/2009

Dá denominação a vias públicas no Município de Dolores do Turvo.

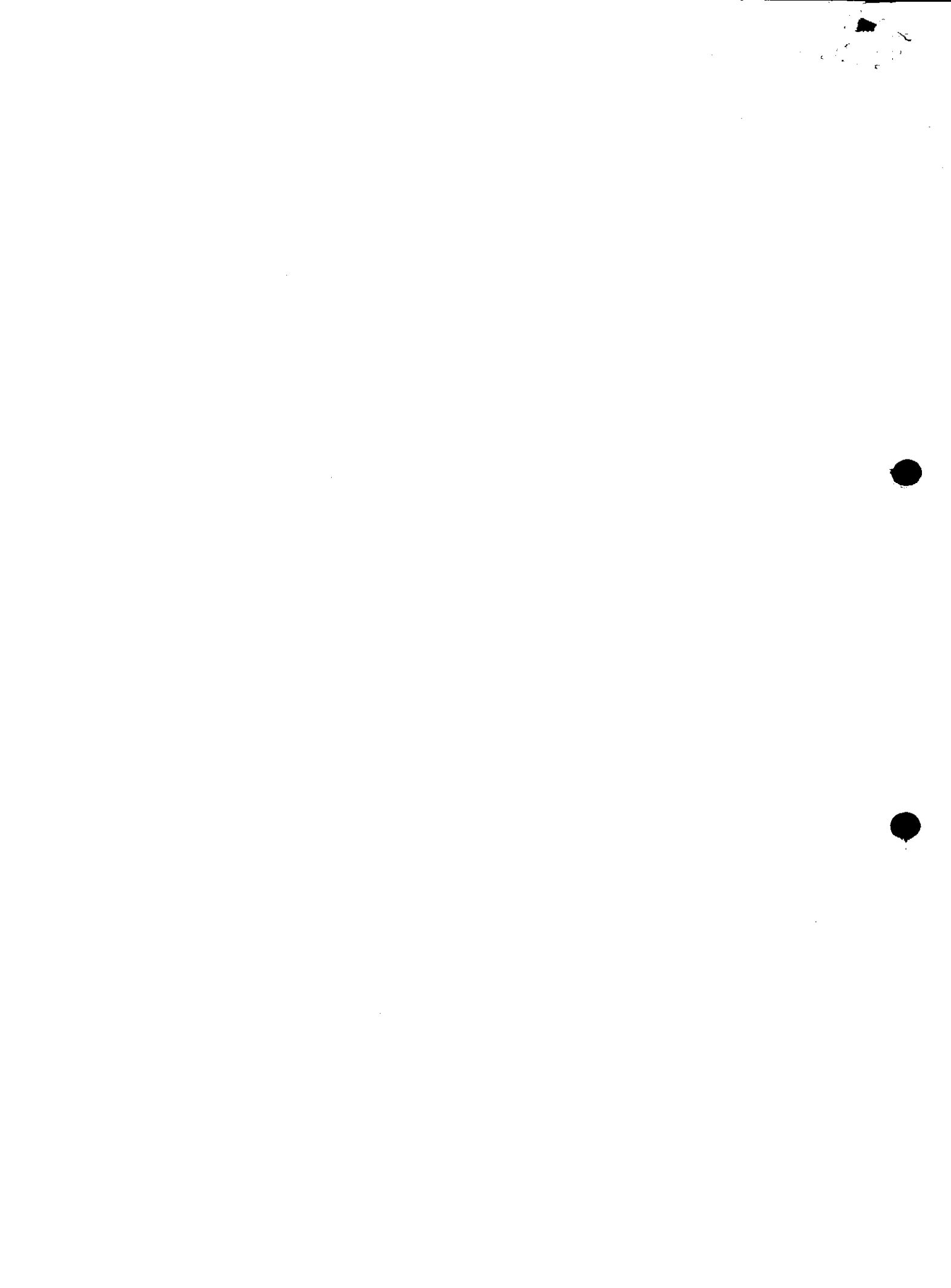
O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dolores do Turvo aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam denominadas vias públicas no Município de Dolores do Turvo, os seguintes locais:

- a- **Rua Sebastião Bento de Oliveira**, a via pública conhecida como Travessa da Rua Vereador José Rodrigues Pires, no Bairro Santo Antônio, iniciando-se na respectiva Travessa e término em propriedade de imóvel da Senhora Maria Gorete de Faria.
- b- **Rua Vereador José Loureiro Batista**, conhecida como "Rua de Cima", no Bairro Santo Antônio, iniciando-se na Rua Vereador José Rodrigues Pires e término na Rua Levindo Grossi.
- c- **Rua Vereador Franklin de Oliveira Neto**, conhecida como a "Rua que vai para a Grama", iniciando-se na Rua Orozimbo de Castro e término na propriedade do imóvel d Senhor Pedro Ribeiro da Silva.
- d- **Rua Vereador Levindo Grossi**, conhecida como "Travessa da Rua Vereador José Rodrigues Pires", iniciando-se na respectiva Travessa e término na propriedade do Senhor José Ângelo Grossi.
- e- **Rua Expedito de Lana**, no Bairro São Mateus, iniciando-se na Travessa da Rua Francisco Augusto de Oliveira e término na Ponte conhecida como "Ponte do João Alfredo";
- f- **Rua João Alfredo**, iniciando-se na Ponte conhecida como "Ponte do João Alfredo" e término na propriedade do Senhor Joaquim Franklin de Barros.

Valdir
Valdir Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 180.680.906-06





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG.
PCA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30
CEP 36513-000 Tele fax (32) 3576 1275

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 17 de abril de 2009.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

